



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 135

Abre Crédito Adicional Especial,
dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1944, de 21 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para Implantação de Sinalização Luminosa no Aeroporto, mediante a seguintes classificação, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0703 - Divisão de Edificações	
0703.16875231.032 - Sinalização Luminosa no Aeroporto	
582/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	250.000,00

TOTAL.....	250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

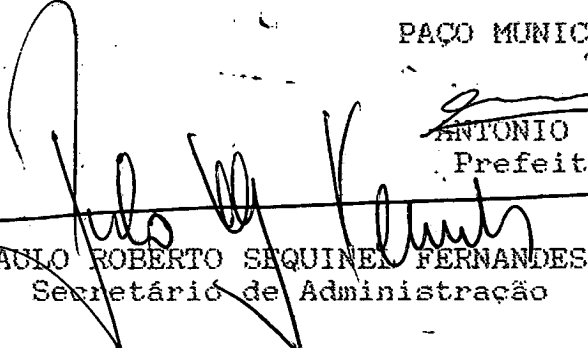
0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0702 - Divisão de Urbanismo	
0702.16915751.010 - Pavimentação e Obras Complementares	
232/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	200.000,00
0703 - Divisão de Edificações	
0703.11633541.020 - Construção de Central de Abastecimento	
257/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	50.000,00

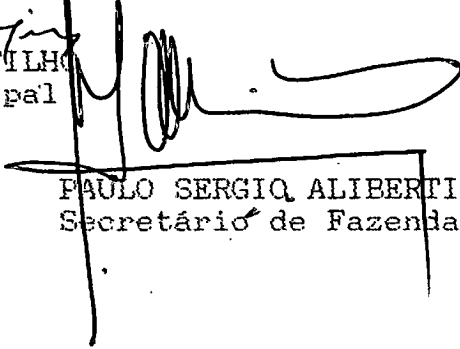
	250.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração


PAULO SERGIO ALIBERTI
Secretário de Fazenda

Instituto
Normal
de
Fraguela

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28/09/1995
DE N.º 6217
UMUARAMA, 28/09/1995
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO